



NEGOCIAÇÃO COLETIVA

SÍNTESE TRIMESTRAL

2.º TRIMESTRE/2024

em números

Departamento de Negociação Coletiva
dep.negociacao@ugt.pt

FICHA TÉCNICA

Editores: UGT – União Geral de Trabalhadores

Site: www.ugt.pt

Fontes: DGERT, BTE, INE, Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (Série II), Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (Série III) , UGT.

SIGLAS

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem



NEGOCIAÇÃO COLETIVA

No 2º trimestre de 2024 foram publicados **93** Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT), valor inferior ao registado em período homólogo de 2023 (**143 IRCT**). O menor número de IRCT publicados, seria expectável que se refletisse no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, **mas verifica-se o contrário: o número de TCO é superior, com um acréscimo de 57,3%.**

Dos IRCT publicados, **82** são negociais (**41** contratos coletivos, **27** acordos de empresa, **11** acordos coletivos, **3** acordos de adesão e **1** portaria de condições de trabalho) e **11** não negociais (portarias de extensão). Todos os tipos de IRCT registaram uma diminuição no 2º trimestre de 2024 face a 2023.

O número de trabalhadores potencialmente abrangidos por IRCT aumentou no 2º trimestre de 2024, assim como os TCO abrangidos por alterações salariais, considerando que o peso relativo dos IRCT negociais aumentou.

O número de TCO abrangidos por alterações salariais, face ao total de TCO potencialmente abrangidos, tem sofrido alterações: desde 2021 tem vindo a diminuir de forma contínua – 98,6%, em 2021, 94,3%, em 2022, 77,6%, em 2023. **Mas em 2024 houve um aumento face a 2023 - 92,6%**

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (**406.881 TCO**), face ao valor do 2º trimestre de 2023 (**216.903 TCO**), regista um acréscimo significativo – **87,6%, enquanto os trabalhadores potencialmente abrangidos, registou um acréscimo de 57,3%.**

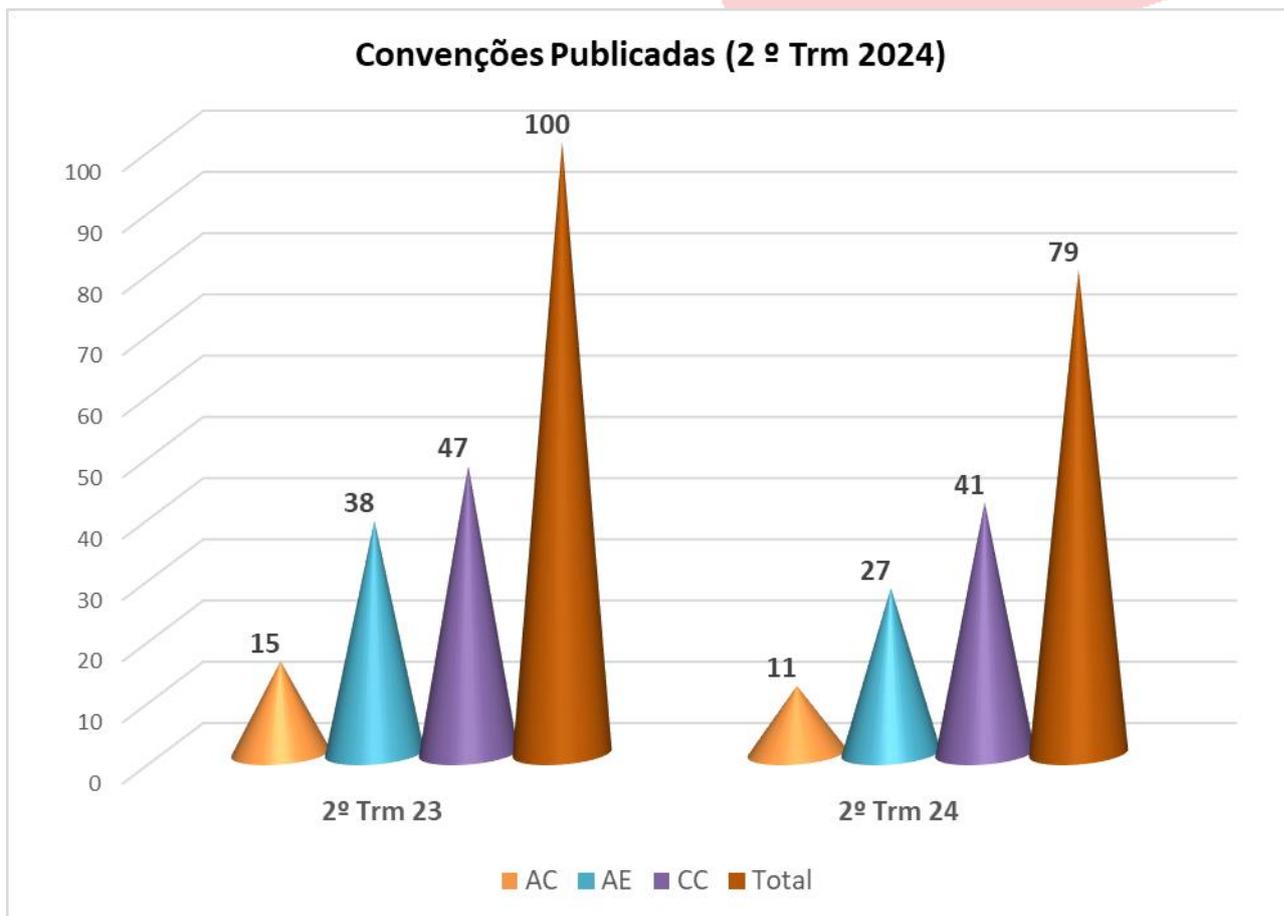
Relativamente às **11** portarias de extensão publicadas, foram estendidas as condições de trabalho constantes em **1** acordo de empresa e **10** contratos coletivos.

Foram publicados **31** ACEPs, potencialmente abrangendo cerca de **2.743 TCO**, e 0 Acordos de Carreira.

Nas Regiões Autónomas, foram publicadas **24** convenções, **13** convenções na Região autónoma dos Açores (**9 AE, 4 CC**), potencialmente abrangendo aproximadamente **3.653 TCO**, e **11** convenções na Região Autónoma da Madeira, (**1 AC, 6 AE, 4 CC**) potencialmente abrangendo cerca de **19.474 TCO**.

(NOTA: Apenas são consideradas as convenções de âmbito específico das R.A.)

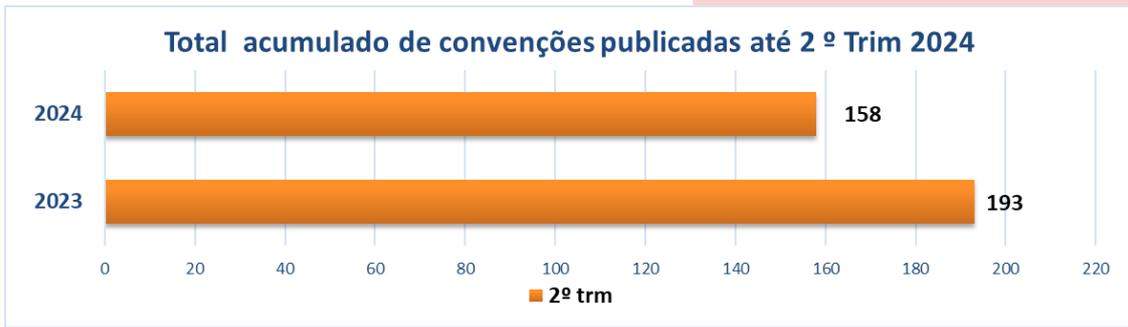
CONVENÇÕES COLETIVAS PUBLICADAS E NÚMERO DE TRABALHADORES



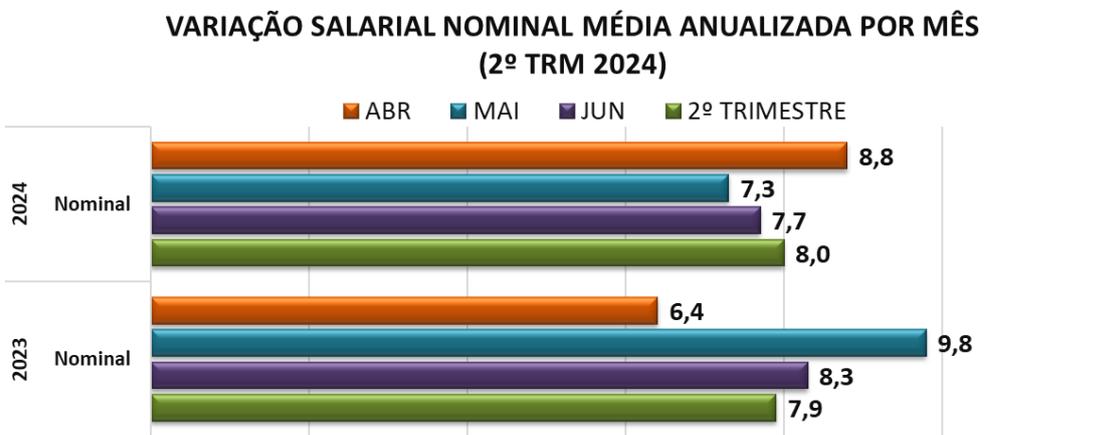
FONTE: BTE/UGT



FONTE: BTE/UGT



FONTE: DGERT/UGT



FONTE: DGERT/UGT



NEGOCIAÇÃO COLETIVA



Os Fundos Europeus mais próximos de si.